



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 01 do proc.
 n.º 01-0106 de 2000
 Neemia M.S. Marques
 Assistência Técnica de Direção
 Registro 10.860

PROJETO DE LEI

01 - FL
 01-0106/2000

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE

Sustentação
Educação
Trabalho e Emprego

[Signature]

PRESIDENTE

Declara Cluj-Napoca, cidade universitária da Romênia, "Cidade Irmã" de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs", Cluj-Napoca, cidade universitária da Romênia e São Paulo, em consonância com a aspiração reciprocamente manifestada.

Parágrafo Único - As medidas indispensáveis para a execução dos objetivos visados nesta lei serão formalizados pelos representantes das duas cidades, em declaração conjunta.

Art. 2º - Formalizada a declaração, serão efetivadas as medidas subseqüentes que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

[Signature]
MÁRIO DIAS
 Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
1700
 23 MAR 2000